

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 23 e 26 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, o artigo 2º da lei 2.668/17 e suas alterações e da lei n.º 2.777/2019 dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM , pela presente Resolução :

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer as funções de Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação nos atos relativos aos investimentos do Iprem, os abaixo relacionados respectivamente:

- I** – Assinará como Proponente, o Sr. **JOANA D' ARC SILVEIRA MACEDO**, Superintendente do IPREM de Três Marias, brasileira, casada, portadora do RG n.º M-7779601, inscrita no CPF sob o n.º 740.368.156-87, com endereço profissional à Rua Presidente John Kennedy, n.º 40, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, possui Certificação APIMEC CCRGRPPS;
- II** – Assinará como Gestor/Autorizador, **JOANA D' ARC SILVEIRA MACEDO**, Superintendente do IPREM de Três Marias, brasileira, casada,





Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

II – Assinará como Gestor/Autorizador, **JOANA D' ARC SILVEIRA MACEDO**, Superintendente do IPREM de Três Marias, brasileira, casada, portadora do RG nº M-7779601, inscrita no CPF sob o nº 740.368.156-87, com endereço profissional à Rua Presidente John Kennedy, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, possui Certificação APIMEC CCRGRPPS;

III – Assinará como Responsável pela Liquidação da Operação, o Sra. **DREIDY DE FATIMA SILVA ALVES**, Diretora Administrativa e Financeira, brasileira, casada, portadora do RG nº MG – 11.069.706, inscrita no CPF sob o nº 059.655.876-78, com endereço profissional à Rua Presidente John Kennedy, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000;

Art. 2º - No haverá remuneração para o exercício das funções a que se refere este Decreto, ficando os mesmos responsáveis pela assinatura da Autorização de Aplicação e Resgate – APR de que trata o art. 3º - B da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Três Marias/MG, 06 de abril de 2021

SILVIO APARECIDO SOBRINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREM